



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**MOÇÃO Nº DE DE 2015**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)** Em. 10, 9, 15 **L I D O**

**MOÇ 204 /2015**

*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Manifesta ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o interesse desta Casa Legislativa no encaminhamento de providências, por parte do Poder Executivo, com vista à destinação de área e construção do Centro de Atendimento à Pessoa com Distúrbio do Processamento Auditivo Central (CDPAC), no âmbito do Distrito Federal.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares manifestar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o interesse desta Casa Legislativa no encaminhamento de providências, por parte do Poder Executivo, com vista à destinação de área e construção do Centro de Atendimento à Pessoa com Distúrbio do Processamento Auditivo Central, no âmbito do Distrito Federal (CDPAC).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Moção tem o escopo de garantir a reserva de terreno e nele a posterior edificação do Centro de Atendimento à Pessoa com Distúrbio do Processamento Auditivo Central, no âmbito do Distrito Federal (CDPAC), de forma a garantir o amparo adequado às pessoas com esse tipo de desordem auditiva, sobretudo crianças e adolescentes.

O DPAC é caracterizado por afetar as vias centrais da audição humana, ou seja, as áreas cerebrais relacionadas as habilidades auditivas e de interpretação das informações sonoras. A pessoa com DPAC tem os sistemas auditivos periféricos (tímpano, cóclea, nervo auditivo) totalmente preservados, porém, a principal consequência do distúrbio está em ouvir a informação, mas ter dificuldade em decodificar e interpretar a mensagem recebida.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



Hoje as pessoas com DPAC são atendidas no Centro de Capacitação de Professores e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/DF), que é mantido pela Secretaria de Educação e funciona atualmente no Módulo II do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, cujo objetivo é promover a educação bilíngue, divulgar a LIBRAS, promover a formação continuada de profissionais da educação, fomentar discussões acerca da educação de surdos por meio de quatro núcleos. O intuito do CAS, como se sabe, é construir a inclusão do deficiente auditivo, devendo atuar junto às salas de recursos multifuncionais, escolas polos de surdez, funcionando como centro de referência e apoio aos sistemas de ensino, buscando garantir cidadania a esses indivíduos.

Acontece que a própria Secretaria de Educação, em atendimento a uma recomendação equivocada do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), está promovendo a exclusão dos DPACs do CAS, o que é um absurdo, visto esta iniciativa afetar negativamente dezenas de famílias e pessoas assistidas.

Atualmente são atendidas 120 pessoas com Distúrbio do Processamento Auditivo Central (DPAC) no CAS/DF e existe ainda uma fila de espera com aproximadamente 250 outras. Deve-se dizer que o atendimento aos DPACs oferecido pelo GDF é referência nacional, ou seja, pessoas de diversas localidades do país vêm ao Distrito Federal em busca de atendimento ou de experiências e conhecimentos que possam ser aplicados em suas cidades ou estados de origem.

Nesse caso, o correto então é reivindicar ao Governador do Distrito Federal o encaminhamento de medidas que visem atender as pessoas com DPAC da maneira como elas necessitam e exigem, especialmente com a destinação de terreno em local de fácil acesso e, posteriormente, que sejam consignados no orçamento do DF os recursos necessários à construção de um centro voltado exclusivamente ao atendimento das mesmas.

Diante do exposto e ciente da relevância desta proposição, rogamos aos nobres Pares o apoio para a sua aprovação, buscando assim sensibilizar o Chefe do Poder Executivo para a resolução da questão ora apresentada.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Autora**

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 204 / 2015  
Folha Nº 02 Paula



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Moção nº 204/15.

**Autoria:** Deputado (a) Luzia de Paula (PEN)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 11/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 204 / 2015

Folha Nº 03 Paula